



PROCESSO Nº 743/17

PROTOCOLO Nº 14.343.535-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 424/17

APROVADO EM 20/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1028/17 – Sued/Seed, de 19/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 17/11/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel, no qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, localizado na Rua Natal, nº 2800, Jardim Cristal, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 974/16, de 11/03/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 03/16, de 15/02/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 01/01/16 até 31/12/25.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 684/06, de 07/03/06 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2412/07, de 15/05/07. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3302/13, de 22/07/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 198/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15/05/12 até 15/05/17.



PROCESSO N° 743/17

## 1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 198/13.

### Matriz Curricular (fl. 342)



**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PEDRO BOARETTO NETO – CEEP**

Cred. Inicial: Res. 2418/2001 – DOE: 26/10/2001 – Recred. Res. 6061/11 de 02/02/2012  
Rua Natal, 2.800 – Jardim Tropical – (45) 3226-2369 / 3326-7317 – Cascavel – PR.  
<http://www.ceepcascavel.com.br>



### MATRIZ CURRICULAR INFORMATICA SUBSEQUENTE 2010

Estabelecimento: CENTRO EST. DE EDU. PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO									
Município: CASCAVEL									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano 2010				
Turno: MANHÃ, TARDE E NOITE					Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas				
Módulo: 20					Organização: Semestral				
	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/ aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
12	SUORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>		<b>24</b>		<b>22</b>		<b>1360</b>	<b>1133</b>

Jorge Afonso Cesari  
Diretor Geral - CEEP  
RG 3.117.874-6  
071/2018-D.O.E. 04/03/2016

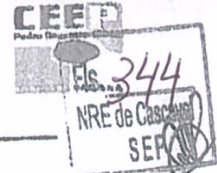


PROCESSO Nº 743/17

**Matriz Curricular (fl. 344)**



**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PEDRO BOARETTO NETO**  
Res. Nº: 2418/01 – DOE: 26/10/2001 – Res. Rec. Nº: 6061/2011 – DOE: 02/02/2012  
Rua Natal, 2.800 - Jardim Tropical - (45)3228-2369 - Cascavel - PR  
<http://www.ceepcascavel.com.br> - E-mail: [ceep@nrecascavel.com](mailto:ceep@nrecascavel.com)



**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM INFOMÁTICA  
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Matriz Curricular									
Estabelecimento: CENTRO EST. DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO									
Município: CASCAVEL									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano 2016				
Turno: Manhã, Tarde e Noite					Carga horária: 1440 horas/aula – 1200 horas				
					Organização: Semestral				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/ aula	horas	
	1º		2º		3º				
	T	P	T	P	T	P			
1 4445	ANÁLISES E PROJETOS			2 1	2 2		140	116,67	
2 4443	BANCO DE DADOS			2 2	1 2		140	116,67	
3 735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA		1 2				80	50,00	
3 3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO				2		40	33,33	
4 4492	FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES		2 2	2 2	2 2		240	200,00	
5 4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL		1 3	1 1			120	100,00	
6 1102	INGLÊS TÉCNICO		2				40	33,33	
7 4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB		2 2	2 2	2 2		240	200,00	
8 4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		1 2	1 2	1 2		180	150,00	
9 1348	LÓGICA COMPUTACIONAL		2				40	33,33	
10 294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS		2		2		40	33,33	
11 4484	REDES			2 2	2 2		160	133,33	
<b>TOTAL</b>			<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>		<b>1440</b>	<b>1200,00</b>	

Assessoria Curricular  
C.E.E.P. - Cascavel  
Res. 01/2013 - DOE 04/03/2013





### 1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 358)

Centro Estadual de Educação Profissional – Pedro Boaretto Neto  
Avaliação de Curso/Alunos

Turmas	Matriculados							
	2016		2015		2014		2013	
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
1º Semestre	41	39	39	36	33	48	40	34
2º Semestre	29	27	29	12	23	18	33	25
3º Semestre	6	17	13	12	22	17	22	23

Turmas	Desistentes							
	2016		2015		2014		2013	
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
1º Semestre	10	13	24	1	9	16	12	2
2º Semestre	11	0	16	0	8	5	10	0
3º Semestre	1	2	1	0	2	4	1	2

Turmas	Transferidos							
	2016		2015		2014		2013	
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
1º Semestre	0	0	0	0	1	0	0	0
2º Semestre	1	0	0	0	2	0	0	0
3º Semestre	0	0	0	0	1	0	0	0

Turmas	Reprovados							
	2016		2015		2014		2013	
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
1º Semestre	4	8	2	10	6	7	3	10
2º Semestre	2	4	1	6	1	0	0	5
3º Semestre	1	2	0	1	1	0	1	4

Turmas	Aprovados							
	2016		2015		2014		2013	
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
1º Semestre	27	18	13	25	17	25	25	22
2º Semestre	15	23	12	6	12	13	23	20
3º Semestre	4	13	12	11	18	13	20	17

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 348)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 14/17, de 13/02/17, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Dilce Maria Simões dos Santos, licenciada em Letras; Júlia Ieda Borges Tatim, licenciada em Letras; Marcelo Arenas, licenciado em Turismo e Hotelaria; Sônia Regina de Oliveira Andrade, licenciada em Matemática; e como perita Tatiane Simoni, tecnóloga em Informática, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 17/02/17, declara as condições para a renovação do reconhecimento do curso, e informa:

(...) Ocorreram inúmeras melhorias entre os anos de 2012 a 2016, tais como: aquisição de aparelhos de ar condicionado e computadores; troca de cabeamento lógico, impressoras, quadro de realimentação de energia e bebedouros; reforma dos banheiros. O CEEP está sendo ampliado e logo poderá contar com mais 12 salas de aula, 18 laboratórios e 01 galpão com 150 m<sup>2</sup>, equipado com bancadas e todas as ferramentas necessárias, o qual servirá de oficina/laboratório.



PROCESSO Nº 743/17

(...) Algumas salas receberam pintura nova e o espaço para atendimento pedagógico também foi ampliado.

(...) O auditório recebeu piso novo, com rampa de acesso.

(...) A **acessibilidade** para educandos com deficiência se dá por meio de rampas e sanitários adaptados.

(...) Aderiu ao **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola** e aguarda o Certificado de Conformidade. Não apresentou a **Licença Sanitária**.

(...) Os **laboratórios específicos** de cada curso, bem como os de Técnico em Informática tiveram implementações como a troca de computadores, aquisição de notebooks, multimídias e netbooks, para uso dos professores em hora atividade e como apoio pedagógico às aulas, quando necessário, todos adquiridos com recursos do Proemi, Proinfo e Brasil Profissionalizado.

(...) A **biblioteca**, instalada em espaço amplo e arejado, dispõe de acervo bibliográfico atualizado e suficiente para atender a demanda. Dispõe, ainda, de assinaturas de jornais e revistas.

(...) Mantém **convênios** com CoodMed Assessoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.; Compumaq Informática; Faculdade de Ciências Sociais Aplicada de Cascavel – UNIVEL.

(...) **Coordenação do curso**, à fl. 363...

(...) **Docentes**, à fl. 362...

A Comissão de Verificação apresenta às fls. 362 e 363, a coordenação do curso e docentes com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Cascavel, em 17/02/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 379)

### 1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 388)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1166/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### 1.6 Parecer DET/Seed (fl. 383)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 88/17, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 743/17

A coordenação do curso e docentes apresentam habilitação específica para a função e disciplinas indicadas, em conformidade com o inciso III, art. 47, Deliberação 03/13-CEE/PR e inciso IX, artigo 45, Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

Segundo relatório circunstanciado da Comissão de Verificação a instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares e aguarda o Certificado de Conformidade, uma vez que não foi possível a sua emissão devido a grande demanda de trabalho do Engenheiro Civil responsável, do NRE de Cascavel. Não apresentou a Licença Sanitária. Portanto, em virtude da ausência do laudo da Vigilância Sanitária, contrariando o estabelecido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de três semestres letivos, 40 alunos por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 15/05/17 até 15/05/20, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e às condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à obtenção da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC);

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 743/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2017.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE